

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

vice-Governador



Macapá-Amapá
08 de Outubro de 2018 - Segunda-feira
Circulação: 09.10.2018 às 17:30h
Exemplar com 12 páginas
Nº 6777

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4022 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 5.009/2018-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração do servidor **Ronaldo Cardoso de Lima** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. José Oliveira Coelho, editada através do **Decreto nº 3202**, de 20 de agosto de 2018, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6745**, de 20 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02976881. Cód. CRC: 620DA7D
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4023 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 5.010/2018-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão e as funções comissionada da **Secretaria de Estado da Educação**:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFº DAVID MIRANDA DOS SANTOS	Cátia Regina da Costa Pinto	Diretor	CDS-1
	Adna Meire dos Santos Macedo - Professor, Matrícula nº 40940501, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-2
E. E. SANTUÁRIO DO PERPÉTUO SOCORRO	Kelvin Cunha Monteiro Nunes - Auxiliar Educacional, Matrícula nº 1024795-02, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02976882. Cód. CRC: E80D8BD
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 5.011/2018-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do servidor **Franck Gomes Pereira** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº David Miranda dos Santos, editada através do **Decreto nº 3407**, de 31 de agosto de 2018, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6754**, de 31 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02976880. Cód. CRC: 33F45D6
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Fabiano Macial da Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juvên.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Wellem Naira Neves de Azevedo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otnei Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Perseu da Silva Aparício
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
SDC: João Henrique Rodrigues Pimentel
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Setrap: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Kellen Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: José Sávio Santos Ferreira Filho
IEPA: Marlene de Almeida Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Luciano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Maria Edilene Pereira Ribeiro (interina)
IEF: Otnei Miranda de Alencar Junior (interino)
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: João Marco Dy Sa Y Mendonça
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Guaraci Assis Pastana

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: José Anselmo de Sousa Lima
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

DECRETO Nº 4025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 1º TEN QOPMA SÉRGIO CORDEIRO DAMASCENO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio Instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebraram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0000520/2017-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 1º TEN QOPMA Sérgio Cordeiro Damasceno, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis nºs 10.486, de 04 de julho de 2002 e 13.328, de 29 de julho de 2016, calculados sobre o soldo de 1º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de julho de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02976871. Cód. CRC: E6A08EE
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4987/2018-6AB/SEDEL,

RESOLVE:

Autorizar Alberto Cavalcante Maciel Júnior, Secretário de Estado do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Buenos Aires-Argentina, a fim de participar dos Jogos Olímpicos da Juventude, no período de 09 a 11 de outubro de 2018, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02976886. Cód. CRC: 12B6D42
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4027 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4987/2018-6AB/SEDEL,

RESOLVE:

Designar Fábio Marinho Andrade, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento do titular, no período de 09 a 11 de outubro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02976887. Cód. CRC: A2EDA52
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4028 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2018.04.1369P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Vanelda Barbosa de Almeida**, ocupante do cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão 23, Matrícula nº 498998, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02976883. Cód. CRC: ED9D402
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4029 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2018.04.1396P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosa Regina Mendes dos Santos**, ocupante do cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe "A", Padrão 20, Matrícula nº 246590, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02976884. Cód. CRC: 16D3894
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4030 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2018.04.1426P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Denise Serra Alves Pinheiro**, ocupante do cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe "E", Padrão 19, Matrícula nº 293571, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02976885. Cód. CRC: CDA25D6
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4031 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar **Ana Célia Chaves Brasil**, Chefe Adjunta de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete do Governador, durante as férias do titular, no período de 15 a 29 de outubro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02976888. Cód. CRC: 787DB58
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Moacir de Azevedo Bentes Monteiro Filho
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinícius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Mauryane Pacheco Cardoso
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais

Sede: Rua: Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.
E-mail: diodef@sead.ap.gov.br
PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compôr R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a
publicação de matérias apresentadas em
desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Secretarias de Estado

Administração

Suelem Amoras Távora Furtado

PORTARIA Nº 331/2018-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o contido no Processo - EDOC nº 314.203789/2018,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor Marcelo Ivan Pantoja Creão, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Meio Ambiente - Agronomia, Matrícula nº 0105723-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no IMAP, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 10 de setembro de 2018.

Macapá(AP), 05 de outubro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 332/2018-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o contido no Processo - EDOC nº 314.254254/2018,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora Maria do Socorro Cardoso de Assunção, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0032717-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 11 de setembro de 2018.

Macapá(AP), 05 de outubro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 333/2018-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o contido no Processo - EDOC nº 314.235426/2018,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor Paulo Marconi Freire Gomes, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0089964-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 15 de setembro de 2018.

Macapá(AP), 05 de outubro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 334/2018-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o contido no Processo - EDOC nº 314.249777/2018,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora Silvana Vedovelli, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Matrícula nº 0089902-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 11 de setembro de 2018.

Macapá(AP), 05 de outubro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 335/2018-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o contido no Processo - EDOC nº 314.193070/2018,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora Zilma Correa Balieiro dos Santos, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0036234-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 28 de agosto de 2018.

Macapá(AP), 05 de outubro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 336/2018-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o contido no Processo - EDOC nº 314.203793/2018,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor Luis Henrique Moreira Lopes Montenegro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial - Geoprocessamento, Matrícula nº 0105784-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no IMAP, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 12 de setembro de 2018.

Macapá(AP), 05 de outubro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 337/2018-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o contido no Processo - EDOC nº 314.194388/2018,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora Maria Elisia Carmo Silva, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0032123-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 11 de setembro de 2018.

Macapá(AP), 05 de outubro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

Setrap

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

PORTARIA Nº 228/18 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Servidor ANTONIO BRAGA CHUCRE, nomeado através da Portaria nº 160/15-SETRAP de 26/11/2015, com objetivo de compor a equipe para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato nº 004/2015-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa HB20 CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cujo objetivo é a Obra de Pavimentação Asfáltica do Ramal do CD Rural e Ramal do Polo Hortifrutigranjeiro da Fazendinha, Lote 01: Ramal do CD Rural (Extensão 1,49Km); Lote 02: Ramal do Polo Hortifrutigranjeiro da Fazendinha (Extensão 5,51 Km), pelo Servidor MARCELLO COELHO DE LIMA, Analista em Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 03 de SETEMBRO de 2018.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

JUSTIFICATIVA Nº 089/2018-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, as seguintes PD's Orçamentárias: 2018PD00834 - R\$ 390.893,39, 2018PD00835 - R\$ 283.266,21 e 2018PD00836 - R\$ 132.772,18 devidos à Empresa: EPC Construções Ltda, correspondente a execução das obras de Mobilidade Urbana do Município de Macapá.

1º - Considerando que as atividades executadas pela empresa: EPC Construções Ltda, no que se refere à Execução das Obras de Engenharia de Mobilidade Urbana e Elaboração dos respectivos Projetos Executivos de Engenharia, compreendendo Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Ciclovia e Sinalização de Ruas e Avenidas, na Cidade de Macapá/AP, dos seguintes Trechos: Lote 1: - com 7,00 Km de Extensão; Lote 2 - com 10,40 Km de Extensão; Lote 3 - com 11,60 Km de Extensão; Lote 4 - com 12,40 Km de Extensão; Lote 5 - com 10,90 Km de Extensão.

2º - Considerando ainda que, a obra não pode sofrer solução de continuidade, visando o seu avanço físico ser mais célere.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário/SETRAP

Meio-Ambiente

Bernardino Nogueira dos Santos

PORTARIA
(P) N.º 147/2018 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 4649 de 29 de novembro de 2017 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

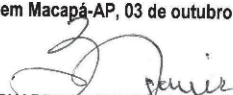
Considerando o teor do Ofício N.º 0593/2018-GAB/IEPA, de 18 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar deslocamento do servidor, JERONIMO DIAS DOS SANTOS, Analista de Meio Ambiente, de Macapá-AP, até a Cidade de Rio Branco - AC, no período de 10 a 12.10.2018, com objetivo de participar da visita técnica a sala de situação no estado do Acre, atendendo a solicitação da Agência Nacional de Águas - ANA.

Art. 2.º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de outubro de 2018.


BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Mobilização Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA N.º 207/2018-SIMS

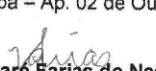
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei n.º 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8.º, inc. XII do Decreto n.º 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. n.º 16/2018-CFGPAS/SIMS e Processo n.º 278/2018-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o deslocamento das Servidoras, Tatiana Gemaque Rezende, Maria Augusta de Souza Lopes, ambas Analistas de Planejamento e Orçamento, e Luciane dos Santos Silva Lima, Ger. de Núcleo/CFGPAS CDS-2 que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Amapá e Calçoene, no período de 08 a 12 de outubro de 2018, com o objetivo de realizar visitas técnicas deste núcleo junto aos Municípios do Estado do Amapá.

Art. 2.º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 02 de Outubro de 2018.


Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

1º (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2017 - UCC/NSP/SESA
PROCESSO N.º 304.223565/2018

1º (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2017-UCC/NSP/SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, COMO CONTRATADA.

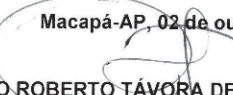
Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas CLÁUSULAS TERCEIRA e DÉCIMA que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A

Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 02/10/2017 a 01/10/2018, ficará PRORROGADA por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2018 a 02/10/2019, em razão deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste ADITAMENTO correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária, destinados à Secretaria do Estado de Saúde, no exercício orçamentário de 2018. Através do PROGRAMA DE TRABALHO, 2652 FONTE 216 e 107, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39, que dará suporte a referida despesa no ano de 2018 e 2019.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2018.


PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA
SECRETÁRIO DO ESTADO DE SAÚDE
EM EXERCÍCIO DECRETO N.º 3749
CONTRATANTE

7º(SÉTIMO) TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 23/13-SESA

7º(SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2013 - SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA: ALPHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

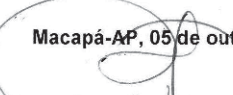
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PRAZO CONTRATUAL: A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 03/10/13 a 03/10/2014, a qual fora prorrogada com o 1º Termo Aditivo 04/10/2014 a 03/10/2015, 2º termo aditivo de acréscimo 13/10/2014 a 03/10/2015, 3º Termo Aditivo 04/10/2015 a 04/10/16, 4º aditivo 05/10/2016 a 05/10/2017, 5º termo aditivo de acréscimo 26/06/17 a 05/10/2017, 6º Termo aditivo a contar de 06/10/2017 a 05/10/2018 por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, fica PRORROGADO por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 06/10/2018 a 05/10/2019, em razão deste 7º (sétimo) Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: As despesas decorrentes deste ADITAMENTO correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária, destinados à Secretaria do Estado de Saúde, no exercício orçamentário de 2018. Através do PROGRAMA DE TRABALHO, 2652, FONTE 107, 216 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.37, que dará suporte a referida despesa no ano de 2018 e 2019.

Parágrafo Único: Os valores referentes à execução deste instrumento no exercício orçamentário de 2019 serão empenhados por simples apostila, para cobertura das despesas decorrentes do Contrato.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2018.


PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO
Decreto 3749 - 24/09/18
CONTRATANTE

Infraestrutura

Alcir Figueira Matos

Artigo, 43, Inc. VI, Lei n.º 8.666/93

Tomada de Preço n.º 008/2018-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N.º 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo n.º 196.117176/2018-SEINF, na modalidade Tomada de preço n.º 008/2018, tipo menor preço global, visando CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA FÁBRICA DE BLOQUETE, NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP, e Adjudicar objeto licitado em favor da empresa EMMEL COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 22.015.658/0001-00, a qual apresentou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 230.666,89 (Duzentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Macapá, 04 de outubro de 2018.


ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto n.º 790/2018

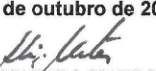
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei n.º 8.666/93

Tomada de Preço n.º 012/2018-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N.º 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo n.º 196.58604/2018-SEINF, na modalidade Tomada de preço n.º 012/2018, tipo menor preço global, visando CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMIOLÍMPICA PARA A POLÍCIA MILITAR, LOCALIZADA NA RODOVIA BR-210, NO BAIRRO INFRAERO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, e Adjudicar objeto licitado em favor da empresa EUCAPINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 34.931.022/0001-97, a qual apresentou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 658.038,48 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Macapá, 04 de outubro de 2018.


ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto n.º 790/2018

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa n.º 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD N.º 2018PD00753, no valor de R\$ 325.029,30 (Trezentos e vinte e cinco mil e vinte e nove reais e trinta e um centavos), à Empresa ALPHA SERVICE LTDA - EPP, correspondente a nota fiscal n.º 62, conforme boletim de medição 02/2018, referente à execução dos serviços de conclusão da construção da Escola Estadual Bom Amigo, no município de Laranjal do Jari-AP, pelo seguinte motivo:

1º - Processo com demanda judicial, conforme ação civil pública no processo n.º 0003766-28.2013.8.03.0008;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


Pedro Barros do Rego Baptista
Secretário Adjunto/SEINF

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

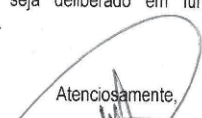
JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD12783, no valor total R\$ 28.013,02 (Vinte e oito mil e treze reais e dois centavos), à empresa OLIMAQ – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, correspondente à Nota Fiscal nº 851, conforme Adesão de Ata de Registro de Preços nº 066/2018 – SEED que tem como objeto a aquisição de material permanente, pelos seguintes motivos:

- 1º As máquinas e utensílios de escritório irão atender as unidades de ensino da rede pública.
- 2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.
- 3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou os serviços para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos com a comunidade Escolar.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,


Ramilson da Conceição Machado Gomes
Secretário Adjunto de Apoio à Gestão em exercício
Portaria nº 0392/2018 - SAGEP/SEED

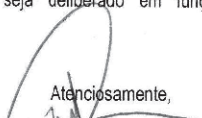
JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD12789, no valor total R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), à empresa OLIMAQ – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, correspondente à Nota Fiscal nº 826, conforme Adesão de Ata de Registro de Preços nº 007/2017 – SEED que tem como objeto a aquisição de material permanente, pelos seguintes motivos:

- 1º Os 30 fogões industriais irão atender as unidades de ensino da rede pública.
- 2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.
- 3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou os serviços para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos com a comunidade Escolar.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,


Ramilson da Conceição Machado Gomes
Secretário Adjunto de Apoio à Gestão em exercício
Portaria nº 0392/2018 - SAGEP/SEED

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PD nº 2018PD12791, no valor total de R\$ 123.947,42 (Cento e vinte e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) a empresa C. M. DE OLIVEIRA – ME, correspondente a Nota Fiscal nº 397, Contrato nº 075/2017 que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva nas instalações no Complexo da SEED e seus anexos, assim como na Implantação do Super Fácil Educação, pelos seguintes motivos:

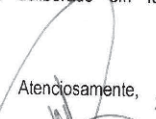
1º O serviço referente à PD mencionada está sendo prestado.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou o serviço para atender às demandas, evitando maiores transtornos à SEED.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,


Ramilson da Conceição Machado Gomes
Secretário Adjunto de Apoio à Gestão em exercício
Portaria nº 0392/2018 - SAGEP/SEED

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD12785, no valor R\$ 65.375,00 (Sessenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais) à Empresa DIGIMAX INFORMÁTICA LTDA-EPP, correspondente a Nota Fiscal nº 1260, referente ao mês de Agosto de 2018, Contrato nº 0047/2016 – SEED, que tem como objeto a prestação de serviços de reprografia de forma contínua, englobando fornecimento de equipamentos (impressoras digitais multifuncionais de uso profissional, para reprodução de cópias, impressões e digitalização de documentos), com fornecimentos de todos os insumos, cartuchos de toner, cilindros, reveladores, lâminas de limpeza (exceto o papel), peças originais, treinamento operacional, assistência técnica com manutenção permanente corretiva e preventiva, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal, a Empresa precisa manter estoque de equipamentos para substituição, estoque de peças e suprimentos (insumos) a disposição da SEED, para atender de imediato os chamados técnicos.

2º A empresa tem um prazo muito curto de 3 (três) horas, para solução do problema, obrigações estas que tem sido executadas de maneira célere, profissional e de qualidade para evitar paralisação nos equipamentos com possíveis prejuízos para a administração, principalmente na emissão de certificados escolares, digitalização de documentos, impressão da folha de pagamento, dentre outros.

3º É preciso possibilitar condições à empresa executora dos serviços para cumprir com atendimentos aos nossos chamados técnicos, fornecimento de peças, suprimentos e assistência técnica e que tenha condições de manter e cumprir os prazos estipulados em contrato, para evitar paralisações nos equipamentos locados à disposição desta SEED, trazendo sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,


Ramilson da Conceição Machado Gomes
Secretário Adjunto de Apoio à Gestão em exercício
Portaria nº 0392/2018 - SAGEP/SEED

PORTARIA Nº 207/2018 /SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o Termo de Referência que exige a fiscalização e ratificação da execução do objeto dos Contratos nº 004/2017-SEED e nº 007/2017-SEED, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e as Empresas M. DE J.N DE ARAÚJO-ME, CNPJ nº 13.030.586/0001-89 e SUELI ROCHA DE SOUZA-EPP, CNPJ nº 04.041.276/0001-79;

CONSIDERANDO o objeto do Contrato a prestação dos serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva, destinada aos estudantes das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – Novo, localizadas nos Municípios de Macapá e Santana, conforme especificadas no subitem 3.2 dos contratos acima citados;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão, formada por servidores das Escolas de Tempo Integral, para serem Fiscais dos Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente a execução do objeto dos Contratos nº 004/2017-SEED e nº 007/2017-SEED;

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contrato:

Jailson Gilson Soares Nunes – EE Alberto Santos Dumont
Iran da Silva Ferreira – EE Alberto Santos Dumont
Alonso Luiz da Silva Costa – EE Alberto Santos Dumont
Josenildo Monteiro – EE Elizabeth Picanço Esteves
Tania Maria da Silva Baia Lobato – EE Elizabeth Picanço Esteves
Marlene Gomes Pinheiro – EE Elizabeth Picanço Esteves
Náidia Monte Verde – EE Augusto Antunes
Maria Aparecida Nogueira Guimarães – EE Augusto Antunes
Adaelson José Faria dos Santos – EE Augusto Antunes
Robenita Silva Guedes – EE Augusto Antunes
Irlando Castro Reis – EE Maria do Carmo Viana dos Anjos
Maria de Fátima Couto Mourão – EE Maria do Carmo Viana dos Anjos
Michelle Cristina Ribeiro Costa Vieira – EE Maria do Carmo Viana dos Anjos
Antônio de Lima Cordovil Junior- Colégio Amapaense
Ingrid Bastos Alves – Colégio Amapaense
Elias Seabra da Costa – Colégio Amapaense
Edilene Nascimento Barbosa – EE José Firmo do Nascimento
Maria do Socorro de Souza Barbosa – EE José Firmo do Nascimento
Maria da Conceição Gouveia de Souza – EE José Firmo do Nascimento
Rosemary Rodrigues Barbosa Teles – EE Raimunda Virgolino
Maria Zeni Lobato dos Santos – EE Raimunda Virgolino
Enilda Natividade Machado – EE Raimunda Virgolino
Ivan José Serrão de Souza – EE Tiradentes
Silvana Cardoso Costa Brito – EE Tiradentes
Marineide Pires de França – EE Tiradentes

Art. 3º Determinar que a Comissão ora designada, deverá:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei 8.666/93;

II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato,

propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- A(o) Diretor(a) Adjunto(a) de cada instituição de ensino cabe acompanhar diariamente a qualidade, o quantitativo e horário de entrega dos alimentos servidos e encaminhar as informações à Comissão para preenchimento de Relatório de Fiscalização e atestar nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 067/2018-SAGE/SEED.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2018.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018-GEA

PORTARIA Nº 208/2018-SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018 – GEA, com fundamento na Lei nº 2257/2017, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO a Recomendação contida no Relatório de Auditoria nº 010/2018 NPTC/CAD/CGE;

CONSIDERANDO que a comprovação da efetiva realização dos serviços prestados à Administração deve ser efetuada por elementos idôneos capazes de demonstrar, de forma inequívoca, a sua realização;

CONSIDERANDO que a Administração não deve realizar pagamentos a empresa contratadas sem a devida comprovação da prestação efetiva e integral dos serviços contratados;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar equipe para realizar TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apuração de responsabilidades pelos atos praticados e possíveis danos ao erário referente ao Termo de Fomento nº 002/2017 firmado entre a Secretaria de Estado da Educação – SEED/AP e a Rede das Associações das Escolas Famílias do Amapá – RAEFAP.

Art.2º Designar os servidores, Raimundo Flávio Souza de Oliveira; Manoel Conceição Souza Duarte e Dionei Trindade Belém para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Fica estabelecido o período de 05/10 a 05/12/2018 para realização dos trabalhos e emissão de Relatório e demais encaminhamentos necessários ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A Comissão poderá para o cumprimento dos trabalhos previstos nesta Portaria requisitar processos, acessar sistemas, visitar instalações e quaisquer outras informações que se fizerem pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2018.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação- SEED
Decreto nº 0158/2018- GEA

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

(P) Nº 168 / 2018 - SEFAZ

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 084/2018-SEFAZ, e tendo em vista o teor do Memo. nº 082/2018-SEFAZ/SARE/COFIS.

RESOLVE:

Designar o servidor ROGERIO DE MORAES RODRIGUES, Auditor da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 25 a 28/09/2018, a fim de Participar do Curso Auditor Eletrônico MG - Módulo Contábil.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem, juntamente com o bilhete de passagem utilizado.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de setembro de 2018

CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS
Chefe de Gabinete

(P) Nº 169 / 2018 - SEFAZ

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 084/2018-SEFAZ, e tendo em vista o teor dos Memos. nº 072 e 076/SEFAZ/SARE.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora NEIVA LÚCIA DA COSTA NUNES, Secretária Adjunta da Receita Estadual, Código CDS -4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Campos do Jordão/SP, no período de 26 a 29/09/2018, a fim de representar o Secretário de Estado da Fazenda na 21ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ e 170ª Reunião Ordinária do CONFAZ.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem, juntamente com o bilhete de passagem utilizado.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de setembro de 2018.

CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS
Chefe de Gabinete

(P) Nº 170 / 2018 - SEFAZ

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 084/2018-SEFAZ, e tendo em vista o teor do Memo. 081/2018 – SEFAZ/SARE.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Maria Nilma Lobo Melo, Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização de Estabelecimentos / Coordenadoria de Fiscalização, Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Secretária Adjunta da Receita, Código CDS-4, em substituição a respectiva titular NEIVA LÚCIA DA COSTA NUNES, que viajou da sede de suas atividades em Macapá, até a cidade de Campos do Jordão/SP, no período de 26 a 28.09.2018, designada através da Portaria nº 169/2018 /SEFAZ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de setembro de 2018.

CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS
Chefe de Gabinete

(P) Nº 171/2018 - SEFAZ

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 084/2018-SEFAZ, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0113/2018/CCONT/SEFAZ.

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ROSA DE ALMEIDA GUTERRES, Coordenadora / Coordenadoria de Contabilidade, Código CDS-3, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, no período de 26.09 a 03/10/2018, para tratar de assuntos de interesse particular.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de setembro de 2018

CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS
Chefe de Gabinete

(P) Nº 172 / 2018 - SEFAZ

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da

Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 084/2018-SEFAZ, e tendo em vista o teor do Memo. 0113/2018 – CCONT/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KATIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA, Gerente de Núcleo/ Núcleo de Gestão da Dívida Pública/ Coordenadoria de Contabilidade, Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Coordenadora/ Coordenadoria de Contabilidade, Código CDS-3, em substituição a respectiva titular ROSA DE ALMEIDA GUTERRES, que se afastará para tratar de assuntos de interesse particular, no período de 26.09 a 03.10.2018.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de setembro de 2018.

CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS
Chefe de Gabinete

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 085/2018

PROCESSO Nº 28730.0045142011-0
RECURSO DE OFÍCIO: Nº 052/2018
NOT. DE LANÇAMENTO: Nº 2011000292
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
INT.: F. G. VELOSO SILVA - ME.
CAD-ICMS: 01.027927-2
CNPJ/MF: 01.027.308/0001-93
END: Rua São Paulo, 330, Pacoval.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
REL: CONS. ADEMAR CAETANO DA S. JUNIOR.
DATA DO JULGAMENTO: 10/10/2018.

MACAPÁ/AP, 04 de outubro de 2018.

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP

Desenvolvimento Rural

Robério Aleixo Anselmo Nobre

PORTARIA
Nº 150/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 003/18-NPR/CODER/SDR de 20.09.2018.

RESOLVE:

Designar o funcionário SÉRGIO IRINEU CLAUDINO, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Distrito da Região do Rio Ajuruxi, Município de Mazagão, a fim de participar da supervisão e diagnóstico bem como orientação dos serviços de assistências técnicas nas áreas dos produtores locais beneficiados pelas atividades de execução do Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, da Associação dos Extrativistas das Comunidades Curuçá e Furo Marac - ASTEMAC, nos dias de 25 e 26.09.2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2018.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
Nº 151/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 058/18-GAT/JUA/NAF/SDR

de 21.09.2018.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até os Municípios de Porto Grande, Amapá e Distrito de São Joaquim do Pacuí, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO - 6958, com Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, no período de 21 à 23.09.2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2018.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 152/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. N.º 010/18-NOR/CODER/SDR de 24.09.2018.

RESOLVE:

Designar os funcionários MARIA CÉLIA ARAGÃO OLIVEIRA RIGAMONTI, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente e LEANDRO HENRIQUE ALEIXO BARBOSA, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Cutias do Araguaí, a fim de participarem do acompanhamento e fiscalização dos Convênios firmados entre a SDR e a Associação Agricultores Familiares e Produtores Rurais do Gurupora - AGROGURUPORA e Associação dos Moradores e Agricultores Familiares de São Raimundo do Pacuí - ASMOAFSRP, nos dias 27 e 28.09.2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2018.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 153/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 024/18-NPR/CODER/SDR de 24.09.2018.

RESOLVE:

Designar o funcionário JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá, a fim de participar da mobilização dos pecuaristas e coletas de materiais sanguíneos para Exame de Anemia Infecciosa Equina - A.I.E., Exame de Brucelose e Teste de Tuberculose, nos animais bovinos e bubalinos que participaram do CIRCUITO TECNOAGRO AMAPÁ - 2018, no período de 27 à 30.09.2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2018.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 154/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 060/18-GAT/UA/NAF/SDR de 25.09.2018.

RESOLVE:

Designar o funcionário RAIMUNDO AUGUSTO MARQUES DALMÁCIO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO - 6959, com o técnico do NPR/CODER/SDR, JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 27 à 30.09.2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2018.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 156/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 026/18-NPR/CODER/SDR de 25.09.2018.

RESOLVE:

Designar o funcionário JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Amapá, a fim de participar e compor a Comissão de Assistência Técnica do CIRCUITO TECNOAGRO AMAPÁ - 2018, no período de 08 à 14.10.2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2018.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 157/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 028/18-NCR/CODER/SDR de 26.09.2018.

RESOLVE:

Designar, CLEUSIANE PALHÊTA DE NORMANDIA, Chefe de Unidade de Monitoramento e Controle de Crédito Rural, CDS-1 e HAROLDO PALHETA AMARAL, Chefe de Unidade de Análise de Crédito Rural, CDS-1, para viajarem até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene e Olapoque, a fim de participarem juntamente com as Assistências Técnicas das sedes locais do RURAP, nas elaborações das demandas qualificadas de produtores rurais das comunidades locais para o acesso do Crédito Agrícola através do Fundo de Desenvolvimento Rural do Amapá-FRAP, durante a realização do

Evento TECNOAGRO AMAPÁ, no período de 27.09 à 04.10.2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2018.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Autarquias Estadual

Hemoap

José Sávio Santos Ferreira Filho

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017-HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - Hemoap, CNPJ nº 01.762.561/0001-90 - CONTRATADO: Biocore Comercio e Representações de Produtos Hospitalares, CNPJ/MF N. 08.647.266/0001-32, representante legal a Srª. Elorne Sthefany Ughy Coelho da Costa, portadora do CPF Nº 923.040.442-04 e C.I nº 092512 AP, residente e domiciliado nesta cidade Macapá, Estado do Amapá - Processo Administrativo nº. 18.000.007/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor Presidente da contratante e da contratada, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II na Lei n.º 8.666/93 DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE 25% (Vinte e Cinco) - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa com este termo aditivo é no montante de R\$ 1.440.000,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil reais) Programas de Trabalhos: 2.30.301.10.302.0021.2617.0.160000 Fonte: 107; 2.30.301.10.302.0021.2617.0.160000, Fonte: 216; no Elemento de Despesa: 33.90.39. Sendo empenhado inicialmente para cobrir o exercício 2018 no valor R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme Notas de Empenho 2018NE00074 e R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme Notas de Empenho 2018NE00075. - DA VIGÊNCIA - A vigência deste Termo Aditivo será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2018.

Diretor Presidente Hemoap

Diretor Presidente Hemoap

José Sávio Santos Ferreira Filho

Diretor Presidente Hemoap

CONTRATANTE

Instituto do Meio Ambiente

Maria Edilene Pereira Ribeiro (interina)

PORTARIA
(P)Nº 346 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor ROSIVALDO DA SILVA, Diretor Técnico de Meio Ambiente, para Exercer Acumulativamente o Cargo de Coordenador de Licenciamento e Controle Ambiental, a contar de 27 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá vigência a contar de sua publicação e terão seus efeitos suspensos, a partir da Nomeação do novo Coordenador, com a devida publicação do Decreto no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 28 de Setembro de 2018.

Maria Edilene Pereira Ribeiro
MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
 Diretora – Presidente \ Interina
 Decreto nº 1126 – 12/04/2018

PORTARIA

(P)Nº 349 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os servidores nomeados pela Portaria 187/2016-UPE/IMAP, LUIS HENRIQUE COSTA, MOISÉS SILVA ARAÚJO e ISRAEL DIAS PIRES e designados para compor a Comissão Especial de Transferência de Registros Cartoriais de Terras (GLEBAS), que pertenciam a uma união sendo incorporadas ao patrimônio do Estado do Amapá através do Instituto de Ordenamento do meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá – IMAP.

Art. 2º - Designar para integrar a referida Comissão Especial, os servidores: ALEXANDRE CARLOS YARED LIMA (Analista de Meio Ambiente/Chefe do Núcleo de Obtenção Fundiária), JURANDIR DIAS MORAIS (Analista de Meio Ambiente/Diretor Técnico de Ordenamento Territorial), IGOR RIBEIRO DOS SANTOS (Coordenador Administrativo e Financeiro), JOSEANE GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO (Analista Jurídico) e;

Art. 3º - A coordenação dos trabalhos e dos membros técnicos ficará a cargo do servidor JURANDIR DIAS MORAIS, que ainda terá as seguintes atribuições:

I - Determinar as demais coordenadorias, núcleos e setores do IMAP, a incumbência do apoio técnico, jurídico e administrativo a comissão.

II - Recomendar à comissão especial a observância das disposições contidas na Lei Federal nº 10.304 de 05 de novembro de 2001 regulamentada pelo Decreto nº 8.713 de 15 de abril de 2016, Lei Complementar nº 110 de 15 de janeiro de 2018, Lei nº 6.383 de 7 de dezembro de 1976 e demais leis e normas inerentes ao assunto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2018.

Maria Edilene Pereira Ribeiro
MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
 Diretora – Presidente \ Interina
 Decreto nº 1126 – 12/04/2018

PORTARIA

(P)Nº 350 / 2018 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1126 de 12 de Abril de 2018.

CONSIDERANDO a criação da Lei Complementar nº 110 de 15 de Janeiro de 2018, que revogou a Lei Complementar 004 de 27 de Julho de 1993, não foi regulamentada no prazo, conforme especificado no artigo 52;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa - IN 004 de 4 de Fevereiro de 2017, que regulamentou dispositivos da Lei Complementar 004 de 27 de Julho de 1993, ainda se encontra em vigência e necessitando

de adequações à nova lei.

CONSIDERANDO a importância de revisar a IN 004 de 4 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de estabelecer a regulamentação interna na prerrogativa da Lei Complementar nº 110 de 15 de Janeiro de 2018, aos procedimentos de regularização fundiária;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial para realizar a revisão da IN 004 de 4 de Fevereiro de 2017, de acordo com a Lei Complementar nº 110 de 15 de Janeiro de 2018 – Lei de Terras do Estado do Amapá.

Parágrafo único. A revisão da Instrução Normativa será realizada pelos servidores ALEXANDRE CARLOS YARED LIMA (Analista de Meio Ambiente/Engº. Agrônomo/Chefe do Núcleo de Obtenção Fundiária), JAIR PEREIRA DA SILVA (Analista de Meio Ambiente/Engº. Agrônomo), JURANDIR DIAS MORAIS (Analista de Meio Ambiente/ Engº. Agrônomo/Diretor Técnico de Ordenamento Territorial), MOISÉS SILVA ARAÚJO (Analista de Meio Ambiente/ Engº. Agrônomo), PEDRO PAULO DE MATOS BOSQUES (Engenheiro Agrônomo), JOÃO FRANCISCO ILARIO FILHO (Técnico Agrícola), ANGELO MARCOS TAVARES DOS SANTOS (Bacharel em Direito/Chefe do Núcleo de Regularização Fundiária) JOSEANE GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO (Analista Jurídico/Advogada), KAIO BRENO PORTELA SAMPAIO (Assessor Jurídico/Advogado), sendo presidida pelo primeiro.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de uma minuta, podendo ser prorrogado por igual período, considerando a necessidade, a partir desta publicação.

Art. 3º - A minuta deverá ser encaminhada em no máximo 5 (cinco) dias para a Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2018.

Maria Edilene Pereira Ribeiro
MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO
 Diretora – Presidente \ Interina
 Decreto nº 1126 – 12/04/2018

Junta Comercial do Amapá

Gilberto Laurindo

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Ratifico nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 Em: 17/10/2018.

Gilberto Laurindo
GILBERTO LAURINDO
 Presidente da JUCAP

JUSTIFICATIVA Nº007/2018-CPL/JUCAP
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento nas disposições contidas no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
 ADJUDICATÁRIA: ANDERSON BRAGA E CIA LTDA, CNPJ Nº. 11.799.773/0001-04.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ.
 VALOR TOTAL: R\$ 619,87 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) sendo R\$ 164,87 (cento e sessenta e quatro reais e

oitenta e sete centavos) aquisição de produtos e R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) Serviços.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0240, Programa de Trabalho: 23.122.0005.2376, Elementos de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

JUSTIFICATIVA: A referida despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de revisão de veículos com fornecimento de peças, se faz necessária a fim de manter o veículo em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, sendo imprescindível a realização da aquisição dos produtos e serviços. A escolha da empresa supramencionadas se pauta no critério menor preço global por item, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0104/2018-DAA/JUCAP, para a realização da aquisição do objeto aludido no Memorando nº018/2018 - Unidade de Patr/Almox/Serv.Gerais/Transporte/JUCAP, como demonstra o mapa de cotação apresentado pela Divisão de Apoio Administrativo-DAA, o valor total da despesa é inferior aos 10% (dez por cento) do valor estimado no artigo supracitado da Lei de Licitações e Contratos. Verificou-se que a empresa atende plenamente à condição de regularidade fiscal exigida na Instrução Normativa nº 0001, de 02 de maio de 2016, da Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE-AP. Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação no DOE, conforme determina o artigo 26 da mesma Lei.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2018.

Vitório Henrique Borges Ferreira Cantuária
Vitório Henrique Borges Ferreira Cantuária
 Presidente da CPL/JUCAP
 Decreto nº 1511, de 11/05/18

Rurap**Osvaldo Hélio Dantas Soares**

PORTARIA N.º 147/2018 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ- RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474 de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 183/2018-CATER/RURAP,

RESOLVE:

Art.(1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Manoel Gameleira Filho – Gerente de Núcleo Regional Centro – Oeste/CATER que irá se deslocar de sua sede Central até o Município de Porto Grande, com objetivo de participar da TECNOAGRO Amapá – 1º EXPOFRUTA em Porto Grande e renuir com as comunidades para fazer propostas de crédito Rural, no período de 10 a 15 de Setembro de 2018.

Art. (2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Setembro de 2018.

Osvaldo Hélio Dantas Soares
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
 Diretor Presidente do RURAP
 Decreto Nº 3474/17-GEA

PORTARIA N.º 148/2018 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-

RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474 de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 181/2018-CATER/RURAP,
RESOLVE:

Art.(1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Raimundo Nonato de Castro Rebelo – Gerente de Núcleo Regional Sul/CATER, Antônio Ramos Maciel- Técnico em Extensão Rural, Edilson da Silva Wanzeler – Extensionista Agropecuário e Natalino da Silva Reis- Chefe da UDL Mazagão, que irão participar da Ação de ATER de Crédito Rural na Região Ribeirinha do Baixo Maracá, município de Mazagão, no período de 19 a 20 de Setembro de 2018.

Art. (2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Setembro de 2018.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3474/17-GEA

PORTARIA N.º 149/2018 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474 de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 023/2018-COAFI/RURAP,
RESOLVE:

Art.(1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Edilson Santos de Queiróz – Agente de Limpeza e Conservação/COAFI/RURAP que se deslocou da sua sede central para o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Zona Rural de Macapá – AP, com o objetivo de auxiliar em serviços de reparos, manutenção e limpeza externa na sede local do Distrito, no período de 01 a 05 de Outubro de 2018.

Art. (2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de Outubro de 2018.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3474/17-GEA

PORTARIA N.º 150/2018 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474 de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 188/2018-CATER/RURAP,
RESOLVE:

Art.(1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora Maria Luzia Viana Barbosa – Extensionista Social/CATER que se deslocou da sua sede central para o município de Itaúbal - AP, com o objetivo de realizar atividades na área social na região ribeirinha do citado município, no período de 26 a 29 de Setembro de 2018.

Art. (2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de Outubro de 2018.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3474/17-GEA

PORTARIA N.º 151/2018 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474 de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 188-A/2018-CATER/RURAP,
RESOLVE:

Art.(1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Vanderlei Santana Amanajás – Chefe da Unidade de Desenvolvimento Local de Macapá/CATER que se deslocou da sua sede central para as Comunidades ribeirinhas de Ipixuna Miranda, Carapanatuba, Igarapé Amazonas e Igarapé Fugido, com o objetivo de assessorar a equipe técnica da sede local de Macapá – AP em relação aos projetos de Manejo de açaizal que estão sendo executados nas citadas comunidades, no período de 25 a 28 de Setembro de 2018.

Art. (2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de Outubro de 2018.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3474/17-GEA

PORTARIA N.º 152/2018 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474 de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 188-B/2018-CATER/RURAP,
RESOLVE:

Art.(1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Orlando Martins Carvalho – Chefe da Unidade de Desenvolvimento Local de Água Branca do Cajari/CATER que se deslocou da sua sede local para a cidade de Macapá - AP, com o objetivo de fazer a entrega das documentações das feiras do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e reunir com o Coordenador Técnico da CATER, nos dias 27 e 28 de Setembro de 2018.

Art. (2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de Outubro de 2018.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3474/17-GEA

Sociedade de Economia Mista

Agência de Fomento do Amapá

Francisco de Assis Souza Costa

PORTARIA N.º 185/2018 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor FRANCINEI BRANCO SOUSA – Subgerente de Crédito Regional do Laranjal do Jari da sede de suas atribuições Laranjal do Jari/AP até o município de Vitória do Jari/AP no período de 20 a 21 de setembro de 2018, com o objetivo de realizar a prospecção de crédito através de palestra sobre as linhas de crédito da AFAP, bem como visita técnica nos empreendimentos locais.

Esta Portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 28 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente AFAP

PORTARIA N.º 187/2018 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar BRUNO MANOEL MENDES GONÇALVES – Gerente de Crédito Geral, para exercer cumulativamente o cargo de Diretor Técnico desta Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, durante o gozo de férias do titular, GUARABICHABA MARTINS FERREIRA, no período de 01 a 10/10/2018.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 04 de outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente AFAP

PORTARIA N.º 188/2018 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar MARTINHO FELIZARDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Subgerente de Crédito Especializado e JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA - Motorista para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios de Calçoene, Lourenço e Olapoque/AP, no período de 09 a 11 de outubro de 2018, com o objetivo de realizar visita técnica, bem como reunião com os empreendedores locais da linha MIPem, naqueles municípios.

Esta Portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 05 de outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente AFAP

PORTARIA N.º 189/2018 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar HELEN MARIANA DE ARAÚJO RAIOL - Chefe do Setor Administrativo e Financeiro, para exercer,

cumulativamente, o cargo de Gerente Administrativo e Financeiro desta Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, durante o gozo de férias do titular, JOÃO LUIS RIBEIRO ALVES, no período de 08 a 19/10/2018.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Macapá-AP, 05 de outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

Serviço Social Autônomo

Amprev

Rubens Belnimeque de Sousa

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 171 de 01 outubro de 2018.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta nos Processos nº 2018.07.0512P – DIBEF/AMPREV, de 23/03/2018, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do ex-servidor: JOCIVAN DE ALMEIDA COSTA, Matrícula nº 1619; Cargo: Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados, CPF nº 209.875.442-04; Data do Óbito: 10/02/2018; Lotação: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 23/03/2018 – Data do inscrição.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
JORDRIAN ESPINDOLA COSTA	Filho (a)	Temporário	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I e §5º; 26, §1º; 31 e caput do art. 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2018.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente/AMPREV
Decreto nº 3243/2018

RESOLUÇÃO Nº 018/2018-CEP/AP

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CEP/AP, no uso das suas atribuições com fundamento no VI do artigo 13, do Regimento Interno do CEP/AP, e na forma do inciso II, § 2º do artigo 18, da referida norma, e

Considerando que a AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, ente de interesse coletivo e de cooperação com o poder público, com a finalidade de gerir o Sistema de Previdência do Estado do Amapá, conforme estabelece o art. 98 da Lei nº 0915/ de 18 de agosto de 2005;

Considerando a deliberação promovida na 9ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, realizada no

dia 18 de setembro 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Orçamento com vigência para o Exercício de 2019, ficando assim distribuídos:

Total das Receitas	R\$ 1.082.661.998,00
Despesas Administrativas	R\$ 29.030.116,00
Despesas Administrativas com Conselheiros (CEP, COFISPREV e CIAP)	R\$ 1.945.000,00
Despesas Previdenciárias	R\$ 214.147.504,00
Reserva do RPPS/RPPM	R\$ 837.539.378,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2018.

Rubens Belnimeque de Sousa
Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Lindoval Queiroz Alcântara
Vice Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

RESOLUÇÃO Nº. 019/2018 - CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá- CEP/AP, no uso das suas atribuições conferidas no inciso VI do art. 13, e no disposto no art. 18, inciso II e §2º, do Regimento Interno do CEP/AP e no que consta do Processo nº 2017.61.601011PA e

Considerando a deliberação na 5ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Amapá- CEP/AP, realizada no dia 22 de maio de 2018, nos termos do voto do Relator Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, que consta do processo acima identificado, com deliberação e aprovação por unanimidade,

Considerando que a Resolução nº 013/2018-CEP/AP, é omissa quanto ao enfrentamento da suspensão dos valores retroativos pagos concernentes ao Grau Hierárquico Superior no período da vigência da Resolução nº 002/2017-CEP/AP,

Considerando que tanto no Relatório do Conselheiro Relator Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, e no Voto do Conselheiro Mário Gurtyev de Queiroz foram enfrentados e houve consenso entre os Membros do CEP presentes na 5ª Reunião Ordinária, de que a Amapá Previdência restituisse os valores se por ventura retirados de algum beneficiário durante a vigência da Resolução nº 002/2017-CEP/AP,

RESOLVE:

Art.1º. Que seja apurado e pago os valores não recebidos pelos beneficiários a título de Grau Hierárquico Superior, desde a sua suspensão ocorrida no período da vigência da Resolução nº 002/2017-CEP/AP.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor em 27 de setembro de 2018, com publicação na forma da lei.

Rubens Belnimeque de Souza
Presidente do Conselho Estadual de Previdência

Lindoval Queiroz Alcântara
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência

Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior
Relator

ERRATA

NA JUSTIFICATIVA Nº 015/2017-PROJUR/AMPREV de 25/08/2017, publicada no Diário Oficial nº 6516 de 01 de setembro de 2017 – sexta-feira, com circulação em 01/09/2017, às 17:00h.

Onde se lê:

Submeto a presente justificativa para apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.66/93, e suas alterações posteriores c/c o disposto na cláusula sétima do contrato em epígrafe, em favor da Empresa H.J DE QUEIROZ FEIO – ME, tendo por finalidade a celebração do 01º Termo Aditivo, visando a prorrogação da vigência a contar de 29 de setembro de 2017 a 28 de setembro de 2018, objetivando a dar continuidade a prestação de serviços de telefonia fixa, objeto do contrato.

O presente aditamento é justificado antes a necessidade da Administração em não paralisar a prestação de serviço de telefonia fixa, objeto do contrato em tela. Por outro lado, as condições inicialmente pactuadas ainda encontram-se presentes.

Leia-se:

Submeto a presente justificativa para apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.66/93, e suas alterações posteriores c/c o disposto na cláusula sétima do contrato em epígrafe, em favor da Empresa H.J DE QUEIROZ FEIO – ME, tendo por finalidade a celebração do 01º Termo Aditivo, visando a prorrogação da vigência a contar de 29 de setembro de 2017 a 28 de setembro de 2018, objetivando a dar continuidade a prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva, corretiva e com atendimento e garantia ON SITE, por um período de 12 (doze) meses, para 04 (quatro) nobreaks de marca: SMS, Modelo SINUS/DOUBLE II, objeto do contrato.

O presente aditamento é justificado ante a necessidade da Administração em não paralisar a prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva, corretiva do contrato em tela. Por outro lado, as condições inicialmente pactuadas ainda encontram-se presentes.

Macapá, 03 de outubro de 2018

WEBER MENDES FERNADES
PROCURADOR JURÍDICO/AMPREV
OAB/AP 1175

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015 – AMPREV

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV E A EMPRES CLARO S.A, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Contratante: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, nesta Cidade de Macapá – AP, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Rubens Belnimeque de Souza, brasileiro, casado, contador, servidor público estadual, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de identidade nº 2817612/SSP, CPF nº 631.928.702-06, e de outro lado a empresa.

Contratada: CLARO S/A, com sede Rua Flórida, nº. 1970, Bairro: Cidade Monções, São Paulo - SP inscrito no CNPJ nº. 40432544/0001-47, neste ato representada pelos senhores, Edilson Ramos Pereira Filho, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador de carteira de identidade RG nº 9376-D – CREA/PA, inscrito no CPF/MF nº 391.821.182-72 residente e

domiciliado em Belém e Newton Cunha da Costa, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da carteira de identidade RG nº 13.359-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº 319.257.742-87, residente e domiciliado em Belém, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal: O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Parecer Jurídico nº 315/2018 - PROJUR/AMPREV e na Justificativa de nº 12/2018

-PROJUR/AMPREV, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da AMPREV.

Cláusula Segunda – Do Objeto: presente instrumento tem como escopo a alteração da **Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato**, a qual passará a ter a seguinte redação:

Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato:

6.1. O prazo de vigência do contrato deverá iniciar na data de sua assinatura, e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto em lei, mediante Termo Aditivo, de acordo como o inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a Administração.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária – Elemento de Despesa 3390.39.00.00.00 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, no sub elemento 3390.39.58.00.00 – “Serviços de Telecomunicação”.

Valor: R\$ 20.638,26 (Vinte mil, seiscentos e oitenta e três, e vinte seis centavos).

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato em epígrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Macapá/AP, 30 de agosto de 2018.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente – AMPREV
Contratante

**Prefeituras, Câmaras
e Órgãos Municipais**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PMS-
REPETIÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS DA SEMDES, conforme especificações contidas no ANEXO I do Edital.

DATA ABERTURA: 23/10/2018 – HORA – 10h:00min.

EDITAIS: poderão ser obtidos em mídia digital (pen-drive/CD) junto à Comissão Permanente de Licitação (Central de Licitações), no horário de 8:00 as 14:00, de segunda a sexta-feira, sito a Av: Santana nº 2975, Bairro Paraíso no Município de Santana-AP. As Aberturas das propostas se darão no endereço acima, na Sala da CPL nos horários supra informados. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro pelo E-mail:

cpl_santana@hotmail.com
Santana-AP, 08 de outubro de 2018.

Sebastião Clássio Alfa da Trindade
Pregoeiro-PMS

Publicação Diversas

SINDICATO DOS SERVIDORES DO GRUPO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá - SINSGAAP, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições contidas no Estatuto Social do SINSGAAP, convoca todos os sindicalizados que por atividade profissional e vínculo empregatício integre as categorias profissionais dos servidores públicos estaduais do Grupo Administrativo e Grupo de Gestão Governamental do Estado do Amapá do Estado do Amapá, conforme a Lei Estadual nº 0618/2001 e suas alterações posteriores e a Lei Estadual nº 1296/2009 e suas alterações posteriores, que estejam quites com as suas obrigações estatutárias e em pleno gozo de seus direitos, para participarem da Assembleia Geral a ser realizada às 17h30m em primeira chamada e 18h00m em segunda chamada, do dia 19 de outubro de 2018, na sede do Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá - SINSGAAP, localizada na Avenida Antônio Coelho de Carvalho nº 1185 – Centro – Macapá – AP (entre as Ruas Leopoldo Machado e Jovino Dinoá), que irá tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação e aprovação do parecer do Conselho Fiscal sobre as Prestações de Contas referente ao exercício de 2017;
- 2) Eleição dos membros da Junta Eleitoral;
- 3) O que ocorrer.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2017.

Mauro Fernando Parente de Oliveira
Presidente do SINSGAAP

R & R EMPREENDIMENTOS LTDA
10.929.612/0003-89

Torna público que recebeu do IMAP a Licença ambiental (Licença de Operação) nº. 0148/2015, para Serviços de venda e troca de óleo/graxa, localizada na Avenida Santana, nº 513, Bairro Comercial, município de Santana, Estado do Amapá, com prazo de validade de 03 (três) anos.

Eletrobras
Eletronorte

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL SA
ELETROBRAS ELETRONORTE

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

As Centrais Elétricas do Norte do Brasil SA – ELETROBRAS ELETRONORTE, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a renovação da Autorização Ambiental 0145/2018, em 18 de Setembro de 2018, referente ao:

- Monitoramento *in situ* da Ictiofauna na área de influência do Empreendimento UHE Coaracy Nunes, município de Ferreira Gomes, estado do Amapá.

Elton Valentim Oliveira Leite
Gerente de Departamento

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINDSEMP/AP EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

A Comissão Eleitoral instituída nos termos do Artigo 86 do Estatuto Social, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do dia 29/09/2018, com fundamento no art. 87 e seguintes, do Estatuto Social da entidade CONVOCA todos os associados do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários para, por escrutínio de votação presencial ou via e-mail, participarem das Eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal, que se realizarão no dia 26/11/2018, na Sede do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá - SINDSEMP, localizado na Rua 1º de Maio, nº 1420, Buritizal nas condições abaixo determinadas:

I. DO PRAZO PARA REGISTRO DAS CHAPAS

1.1. As Chapas interessadas em concorrer às eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal poderão fazer seus registros até o dia 08/11/2018, após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, sendo facultado o uso de outros meios de divulgação;

1.2. O Registro das chapas deverá ser efetivado na sede administrativa do Complexo Cidadão Centro do Ministério Público do Estado do Amapá, no horário de 08H00 às 14h00, de segunda a sexta-feira;

II. DAS CONDIÇÕES DE REGISTRO

2.1. O pedido de registro de chapa será formalizado através de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, em 02 (duas) vias, acompanhado de cópia da carteira de identidade dos candidatos;

2.2. O requerimento deverá ter o nome da chapa e dos candidatos.

III. DAS INELIGIBILIDADES

3.1. Não poderá concorrer aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal o associado que esteja inadimplente com suas mensalidades até o último dia hábil para inscrição de chapa;

IV. DAS IMPUGNAÇÕES

4.1. A relação das chapas concorrentes será publicada no dia 08/11/2018, após o término do horário estabelecido no item 1.2 deste Edital;

4.2. O candidato que não preencher os requisitos para concorrer poderá ser impugnado por qualquer associado, até às 14h00 do dia 18/11/2018;

4.3. Os pedidos de impugnações serão endereçados à Comissão Eleitoral, observados os arts. 103, 104 e 105, do Estatuto Sindical.

V. DOS ELEITORES

5.1. Poderão votar todos os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários.

5.2. O associado que estiver adimplente poderá votar;

5.3. O eleitor cujo nome não constar na relação dos votantes, comprovado a regularidade de sua condição, será incluído em folha especial e poderá votar normalmente;

5.4. Fica proibido o voto por procuração, facultando-se, porém, o voto por e-mail, endereçado do e-mail institucional para o endereço eletrônico da comissão de apuração (eleicao@sindsemp.org), desde que recebido pela Comissão Eleitoral até o encerramento da votação, não se admitindo, em hipótese alguma, o voto antecipado;

5.6. O e-mail endereçado a comissão de apuração será aberto pela mesa receptora, que depositará na urna;

VI. DO HORÁRIO DE VOTAÇÃO E DAS MESAS RECEPTORAS E APURADORAS:

6.1. As Eleições terão início às 10h00 e seu encerramento às 16h00 do dia 26/11/2018.

6.2. Será instalada 01 (uma) única mesa receptora de votos na Sede do SINDSEMP;

6.3. Concluída a votação, proceder-se-á à apuração, que será dirigida pela Comissão Eleitoral;

6.4. A mesa apuradora de votos funcionará na Sede do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá - SINDSEMP, proclamando-se eleita a chapa mais votada, fazendo-se lavrar a ata dos trabalhos eleitorais.

VII. DO QUORUM MÍNIMO

7.1. Verificada a inexistência do "quórum" mínimo para validade das eleições, que é de 2/3 (dois terços) dos sócios aptos a votar, serão convocadas novas eleições para o dia 11/12/2018, que serão validadas com a participação de mais de 50% dos associados. Caso não seja alcançado o "quórum" mínimo, haverá nova votação no dia 13/12/2018, que será convalidada com a participação de mais de 40% dos associados, ambos no mesmo local e horário da primeira votação.

DO RESULTADO

8.1. Apurados os votos, será proclamada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos;

8.2. Havendo empate entre 02 (duas) chapas, novas eleições serão realizadas no dia 11/12/2018, mantendo-se os horários e locais do primeiro escrutínio;

8.3. Havendo apenas uma chapa registrada para concorrer aos cargos, a mesma será declarada eleita oficialmente, por aclamação, pelo presidente da Comissão Eleitoral, dispensando-se o sufrágio e suas subsequentes formalidades;

8.4. A Comissão Eleitoral comunicará, por escrito, ao Procurador-Geral de Justiça, no segundo dia útil subsequente das eleições, a lista dos eleitos.

IX. DA POSSE

9.1. As chapas eleitas para a Diretoria e Conselho Fiscal do SINDSEMP-AP tomarão posse, imediatamente, após a proclamação do resultado das eleições pela Comissão eleitoral.

Macapá, 08/10/2018.

Claudia Roberta Costa Tito
Presidente da Comissão Eleitoral

Denise Gázel Picanço
Membro da Comissão Eleitoral

Serafim Menezes de Melo
Membro da Comissão Eleitoral